

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 63/1978 de 25 de Outubro

Considerando a importância que tem a construção de portos na Ilha do Pico para o seu próprio desenvolvimento;

Considerando que a ocorrência de circunstâncias imprevistas com origem nos condicionalismos geográficos da Região influenciou negativamente o normal fornecimento de equipamento e materiais necessários à construção daqueles portos, o que motivou uma diminuição do ritmo de execução dos trabalhos inicialmente previsto e conseqüentemente graves dificuldades de tesouraria para a adjudicatária das obras em curso;

Considerando ainda que a não superação das aludidas dificuldades que a referida adjudicatária atravessa acarretará, a breve trecho, a paralisação das obras e bem assim a formação de prejuízos irreparáveis dado que até o trabalho já realizado ficará em risco de perda;

O Governo Regional, reunido em Plenário em 19 de Setembro de 1978, resolveu:

1. Conceder à empresa TECNOVIA, LDA., com estabelecimento em Ponta Delgada, adjudicatária da construção dos portos da Ilha do Pico, um subsídio reembolsável no montante global de vinte milhões de escudos.
2. Fixar como data limite para o reembolso integral do subsídio a que se refere o número precedente, 15 de Dezembro de 1978.
3. Exigir como condição para a outorga do subsídio que a empresa beneficiará preste uma garantia bancária de igual montante.

Presidência do Governo Regional, 19 de Setembro de 1978. – O Presidente do Governo em exercício,
Raul Gomes dos Santos.